

## **REGULAMENTO DO PASSEIO CICLISTICO AMBIENTAL**

### **SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna pública a abertura de inscrições e convida os interessados a participarem do Passeio Ciclístico Ambiental para realização de atividades de ciclismo ao ar livre aberto a qualquer atleta ou não atleta que desejar participar.

#### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1 O Passeio Ciclístico Ambiental tem por finalidade mobilizar as pessoas da cidade de Alto Horizonte e região para a prática de exercícios ao ar livre, entendida como atividade desportiva que promove o trabalho em equipe e a consciência ambiental no respeito absoluto pelo meio ambiente, pelos valores humanos e pela vida.
- 1.2 Este regulamento propõe o Passeio Ciclístico Ambiental, com objetivo de realizar duas rotas alternativas, devendo ser escolhida no ato da inscrição sendo a **Rota I – Siriema Light** - 20km (quilômetros) e a **Rota II – Siriema Light** - 30km (quilômetros), de ciclismo ao ar livre no dia 05 de Junho de 2022 na região do município de Alto Horizonte, registrando as belezas naturais nas redes sociais, destacando o turismo ecológico da região.

#### **2. DO PASSEIO CICLISTICO AMBIENTAL**

- 2.1 O Passeio Ciclístico Ambiental será realizado no dia 05/06/2022, com café da manhã e saída do Clube Municipal a partir das 06:30h.
- 2.2 Ao final do Passeio Ciclístico, ocorrerá sorteio de prêmios surpresa aos participantes, mediante senha que será distribuída no Salão de Eventos.
- 2.3 Ao confirmar sua inscrição, o participante concorda que teve acesso prévio as regras do evento e concordou com elas desde o ato da inscrição e concorda que as inscrições são individuais e pessoais, em hipótese alguma poderá ser utilizada por outra pessoa.

#### **3. DA ORGANIZAÇÃO**

- 3.1 A Organização será responsável pela realização do evento, juntamente com o apoio da Prefeitura local, onde se fará cumprir as normas determinadas neste regulamento.
- 3.2 A organização poderá: adiar a prova, alterar o percurso, modificar ou cancelar o evento por questões de segurança dos atletas, sendo previamente justificadas e avisadas aos participantes.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Poderá participar qualquer pessoa, sem limites de idades, que esteja em plena condição física, médica e de saúde;

- 4.2 Sendo essa pessoa menor de 18 anos, é necessário apresentar a autorização dos pais ou responsável legal, no ato da inscrição;
- 4.3 A pessoa que se inscrever declara estar ciente do presente regulamento, concordando com todo o seu teor;
- 4.4 O participante se responsabiliza pela veracidade dos dados inseridos no ato do cadastro;
- 4.5 Ao se inscrever no Passeio Ciclístico, o participante autoriza o uso da sua imagem em publicações nas redes sociais da Prefeitura de Alto Horizonte e SEMMA;
- 4.6 Sua participação será confirmada após o recebimento do e-mail de inscrição, através do e-mail cadastrado;
- 4.7 Caso venha desistir, o participante não terá direito camisa e prêmios surpresa que serão sorteados na data do evento;
- 4.8 O participante deve assumir livremente todos os riscos físicos ao participar do Passeio Ciclístico Ambiental;
- 4.9 Trata-se de um Passeio Ciclístico, facultativo, por adesão, com rota pré-determinada;
- 4.10 A manutenção da bicicleta é de total responsabilidade do participante.
- 4.11 **NÃO HAVERÁ TROCA DE INSCRIÇÃO NO DIA DA PROVA E NEM APÓS A DATA LIMITE.**

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 O período das inscrições vai ocorrer de forma online, com vagas limitadas até o dia 10/04/2022;
- 5.2 As inscrições serão realizadas no site da Prefeitura de Alto Horizonte [www.altohorizonte.go.gov.br](http://www.altohorizonte.go.gov.br); **não nos responsabilizamos pelo erro da escolha do tamanho da camisa;**
- 5.3 Conforme a necessidade, as inscrições poderão ser prorrogadas;
- 5.4 Salientamos que é necessário doar e ENTREGAR 2 kg de Ração para cachorro para confirmar a inscrição no Passeio Ciclístico. A entrega deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 5.5 Caso o participante resida fora do município, poderá efetuar a compra de 2 kg de ração em uma Casa Agropecuária ou Pet Shop do município, para que os mesmos façam a entrega na SEMMA.
- 5.6 Caso a entrega seja feita conforme item 5.4 é necessário solicitar ao entregador que identifique de qual inscrição se refere a ração.
- 5.7 A premiação: camisa que será entregue no início do evento, desde que a inscrição do participante esteja validada.
- 5.8 Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.
- 5.9 Não haverá devolução ou reembolso da ração em caso de desistência.

## **6. DAS PREMIAÇÕES**

- 6.1 Todos inscritos que completarem o Passeio Ciclístico dentro das regras estabelecidas neste edital terão direito a participação no sorteio de prêmios surpresa, além do sorteio de uma Bicicleta, a fim de incentivar os participantes a cumprirem suas atividades diárias.

## **7. DO ABASTECIMENTO E APOIO MECÂNICO**

- 7.1 Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água;
- 7.2 Não será permitido qualquer tipo de apoio e acompanhamento com veículo, sendo cada atleta responsável em levar junto sua câmara de reserva, bomba e kit de ferramentas para algum reparo;
- 7.3 Levar consigo sua hidratação, alimentação de rotina de treinamentos, bebidas que for consumir (água reidratantes).

## **8. DA SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES**

- 8.1 É obrigatório o uso de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI's, como: Capacete de ciclismo afivelado, luvas e óculos.
- 8.2 A organização irá disponibilizar aos participantes do evento ambulância para prestação de primeiros socorros em caso de acidentes. Caso necessário o atendimento médico de emergência, a remoção será efetuada para o hospital, da rede pública, mais próximo;
- 8.3 A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes. Cabe ao atleta respeitar o trajeto, não sendo permitido tomar atalhos ou fazer uso de qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. O descumprimento dessa regra causará a desclassificação do atleta;
- 8.4 A prova será realizada com restrição ao trânsito de veículos, não sendo totalmente fechado, devendo o atleta manter à direita da pista e obedecer às leis de trânsito, ficar atento aos outros atletas e ser cordial sempre que possível com seus oponentes, organização e público;
- 8.5 É de suma responsabilidade de todos os atletas à realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia a participação no evento;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ADVERTÊNCIAS**

- 9.1 Aqueles que não estiverem presentes no local da chegada do Passeio Ciclístico não terão, em hipótese nenhuma, DIREITO AOS PRÊMIOS SORTEADOS;
- 9.2 Como trata-se de uma prática de esporte em grupo, acidentes poderão ocorrer. Além do mais, o risco pode advir de vários fatores; circunstâncias ambientais, equipamento técnico, influência climática, estado das rodagens, má condução da bicicleta, etc. Ninguém está imune a propiciar ou sofrer um acidente. Por isso é tão importante o uso dos equipamentos de segurança e seguir à risca as orientações dos organizadores e guias do evento.
- 9.3 O participante, ao concordar com as regras do Passeio Ciclístico, declara que o grupo, bem como todos os seus integrantes, organizadores, colaboradores, parceiros e

patrocinadores, são isentos de toda e qualquer responsabilidade por danos materiais, pessoais, morais, à imagem, ou de qualquer outra espécie, que venha a ser causados a sua pessoa ou aos seus bens.

- 9.4 Enfim, desta forma, ao participar de qualquer evento organizado pela SEMMA, você assume plena, total e irrestrita responsabilidade, inclusive no que tocante a terceiros de todos os riscos conhecidos ou não, mesmo os não citados neste documento, isentando todo e qualquer elemento desse grupo de ciclistas amadores de qualquer ação ou responsabilidade legal, nos termos do Código Civil Brasileiro, especialmente, artigos 927 e seguintes, bem como do Código Penal Brasileiro, não podendo em tempo algum alegar desconhecimento do teor deste documento, manifestando expressamente sua aquiescência na forma dos arts. 107 e 110 a 114 do Código Civil Brasileiro.

Alto Horizonte-GO, 01 de Abril de 2022.

**SILAS FERNANDES DOURADO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ANEXO: ROTAS DO PASSEIO CICLISTICO AMBIENTAL**



ANEXO: ROTAS DO PEDAL AMBIENTAL

